

informações, bem como adoção de intervenções mais precisas e pontuais.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário, coordenado pelo servidor Maria de Guadalupe Fonseca, matrícula 4181, auxiliados pelos seguintes servidores:

David Aguiar Costa, matrícula 4151; Luzanira Gomes Ferreira, matrícula 93887; Daniel Cunha Guimarães, matrícula 3628; Márcia Maria Moreira, matrícula 65591; Maria Núbia Sampaio Leão, matrícula 93422; José Maria Correia Filho, matrícula 6329; José Cláudio Pinto Ferreira, matrícula 200375; Francisco Rogério Cesário de Lima, matrícula 121; Ana Maria Rodrigues, matrícula 3813; José Sildácio Cavalcante Barrocas, matrícula 1845; Francisco de Assis Rocha, matrícula 97909; Cíntia Bezerra F. Cronemberger, matrícula 201433; Célia Maria Souza Damasceno, matrícula 2899; Lucineide Cordeiro Montenegro, matrícula 99492; José Rocha de Paula Filho, matrícula 4295; Ana Hércia de França Fonteles Oliveira, matrícula 12313; José Flávio Batista da Silva, matrícula 200708; Silvana Líduina Rodrigues Guedes, matrícula 18799; Diana Gleyce B. De M. Castro Araújo, matrícula 12066; José Ailton Frota Gonçalves, matrícula 11822; Maryane Xavier Carvalho da Silva Santos, matrícula 99501; Maria Genilce Martins da Silva, Mat. 91047; Iraci Pires Correia, matrícula 513; Marcos André Silva de Lima, matrícula 4158; Aderilo Rodrigues Araújo, matrícula 696; Maria do Espírito Santo Lima, matrícula 590; Antônia Fátima Costa Firmeza, matrícula 95632; Fernanda Sá Cavalcanti, matrícula 1588; Luiz Heriberto F. Franco, matrícula 2878 e Cacilda Maria Moraes Cavalcante, matrícula 62812

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 h, pela Turma 1, e de 15:00 às 18:00, pela Turma 2, até 19 de dezembro de 2011.

Art. 3º – À coordenadora será concedido ou majorado em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), realizando atribuições em tempo integral com prejuízo de suas funções e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 06 de Dezembro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

Republicada por incorreção

PORTRARIA N° 1798 /2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO o elevado número de processos do acervo do arquivo do Tribunal de Justiça e do Fórum Clóvis Beviláqua que retornaram da guarda externa para as Unidades Arquivos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, de forma célere, a organização, gerenciamento, controle e monitoramento do armazenamento dos acervos do Arquivo do Tribunal de Justiça e Fórum Clóvis Beviláqua, garantindo melhores condições de guarda e preservação de documentos, bem como para torná-los rapidamente disponíveis aos usuários, alinhando-se ao Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (PRONAME), instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Assessoria Institucional será responsável pelo plano de ação que terá como finalidade principal a criação de instrumentos de controle e monitoramento do armazenamento dos documentos dos arquivos do Tribunal de Justiça e Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º – Designar o Grupo de Trabalho de Gestão Documental do Departamento de Gestão Documentos do Tribunal de Justiça e do Fórum Clóvis Beviláqua, para participar dos serviços de organização dos respectivos arquivos, que atuará em caráter extraordinário, sob a coordenação das servidoras Ismênia Márcia Linhares Justino, Diretora do Departamento de Gestão de Documentos, matrícula 1088, Conceição de Maria Carneiro Parente Linhares, Diretora do Departamento Editorial Gráfico, matrícula 2323, Martha Regina Brandão Parente, Diretora de Divisão de Arquivo, matrícula 4774, e das servidoras Tatiana Bezerra Carneiro, Diretora de Divisão de Atividades Judiciais, matrícula 5505, Maria Teresa Serpa Franco, Diretora do Departamento de Serviços Judiciais, matrícula 201304, Rubênia Maria Moura Fernandes, Chefe de Seção de Almoxarifado, matrícula 200485 e Sandra Ester Aguiar de Góes, Técnico Judiciário, matrícula 93737, no Fórum Clóvis Beviláqua, auxiliadas pelos seguintes servidores:

1ª Turma – Servidores lotados no Tribunal de Justiça

Servidor	Cargo efetivo/comissionado	Matrícula
Antônia Ferreira Uchôa	Técnico Judiciário	93898
Bianca Sarquis Melo Amorim Tavares	Analista Judiciário Adjunto	23699
Elizabeth Veríssimo Firmeza	Técnico Judiciário	93834

Esmeralda de Farias C. de Oliveira	Auxiliar de Serv. Gerais	96367
Francisca Cristina Freire Gadelha	Técnico Judiciário	99499
Harimilton Gonçalves Vieira	Auxiliar Judiciário	4132
João Bosco Cavalcante Domingos	Técnico Judiciário	31772
José Ferreira dos Santos	Técnico Judiciário	93311
José Raimundo Rodrigues Maia	Técnico Judiciário	4187
Lúcia Portela de Souza	Técnico Judiciário	18608
Manoel Ernógenes Montenegro Silva	Auxiliar Judiciário	17797

2ª Turma - Servidores lotados no Tribunal de Justiça

Servidor	Cargo efetivo/comissionado	Matrícula
Juarez José de Castro Júnior	Técnico Judiciário	18181
Marlenides Santos Costa	Técnico Judiciário	91046
Maria do Socorro Souto Colares	Técnico Judiciário	4781
Maria Eliete Maia Araújo	Analista Judiciário	2519
Maria Lúcia Marques	Técnico Judiciário	82291
Maria Vilani Vasconcelos	Técnico Judiciário	93326
Paulo Augusto de Lima Aguilar	Técnico Judiciário	23541
Necy Nascimento da Silva	Técnico Judiciário	99511
Raimunda Cosmo Barrozo	Técnico Judiciário	4134

3ª Turma – Servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua

Servidor	Cargo efetivo/comissionado	Matrícula
Adaildo de Sousa Costa	Técnico Judiciário	200726
José Arimatéia de Oliveira Chaves	Técnico Judiciário	200731
Ana Paula Matias Mendes	Assistente Técnico	5440
Ana Rosa de Lima Lopes	Técnico Judiciário	200729
Audisio Gonçalves Ferreira	Oficial de Manutenção	4428
Juciene Maria de Arruda Pinto	Técnico Judiciário	3587
Leonardo Augusto Viana Alves	Técnico Judiciário	5614
Francisco Eduardo Oliveira da Cruz	Técnico em Manutenção	4424
José Jairo Silva	Técnico Judiciário	200766
Landolfo de Sousa Xavier	Técnico Judiciário	5619
Tânia Maria Rocha Teixeira	Chefe de Serv. De Outras Ativ. Judiciais	5088

Art. 3º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h, pela Turma 1, de 15:00 às 18:00h, pela turma 2 e das 8:00 às 11:00h, pela turma 3, até 19 de dezembro de 2011.

Art. 4º – Aos coordenadores e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo constantes do art. 2º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos mil reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais), respectivamente, os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, não lhes sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação, proporcional ao período trabalhado previsto no art. 3º desta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2011.
Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTEARIA Nº 1797/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO o elevado número de processos do acervo do arquivo do Tribunal de Justiça e do Fórum Clóvis Beviláqua que retornaram da guarda externa para as Unidades Arquivos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, de forma célere, a organização, gerenciamento, controle e monitoramento do armazenamento dos acervos do Arquivo do Tribunal de Justiça e Fórum Clóvis Beviláqua, garantindo melhores condições de guarda e preservação de documentos, bem como para torná-los rapidamente disponíveis aos usuários, alinhando-se ao Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (PRONAME), instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Assessoria Institucional será responsável pelo plano de ação que terá como finalidade principal a criação de instrumentos de controle e monitoramento do armazenamento dos documentos dos arquivos do Tribunal de Justiça e Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º – Designar o Grupo de Trabalho de Gestão Documental do Departamento de Gestão Documentos do Tribunal de